

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 13/01/2022
Horário: 13:35 h e 35 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor



Roberto José Kwapa
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022-PMRBI
BIBBOS MOTONAUTICA IMP. EXP LTDA
CNPJ: 02.461.092/0001-32

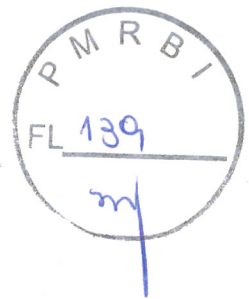


BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Sétima Alteração Contratual

CNPJ: 02.461.092/0001-32

NIRF: 41203890501



ANGELITA POLINA BATISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/07/1970, residente e domiciliada à Rua Rafael Picolli, nº 622, Bairro Região do Lago, em Cascavel, Paraná, CEP: 85.812-181, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 4.877.537-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 12/12/1986 e inscrita no CPF sob o nº 837.261.529-20 e ROSANA POLINA brasileira, divorciada, empresária, nascida em 26/02/1975, residente e domiciliada à Rua Para, nº 1224, Bairro Country, em Cascavel, Paraná, CEP: 85.813-060, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 6.223.510-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 04/11/1998 e inscrita no CPF sob o nº 940.972.679-49, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", com sede e foro em Cascavel, Paraná, à Avenida Brasil, nº 2262B, CEP: 85816-290, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.092/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203890501 em 06/04/1998 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 991754360 em 10/08/199; nº 20033542848 em 11/11/2003; nº 41900994294 em 07/08/2007; nº 41901045385 em 30/06/2008; nº 20111862833 em 09/02/2011 e nº 20112673180 em 06/05/2011, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em face da presente alteração contratual, o ramo de atividade da empresa passa a ser "comércio a varejo de motocicletas, embarcações, motores de popa, jetski, peças e acessórios, assistência técnica, importação e exportação de motocicletas, motores de popa, jetski, peças e acessórios, intermediação de negócios e representação comercial e cursos de pilotagens".

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas do seu contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as da presente alteração.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB Nº 20171721020.
PROTÓCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701106015. NIRE: 41203890501.
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Sétima Alteração Contratual

CNPJ: 02.461.092/0001-32

NIRF: 41203890501



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BIBBO'S
MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 02.461.092/0001-32

NIRE: 41203890501

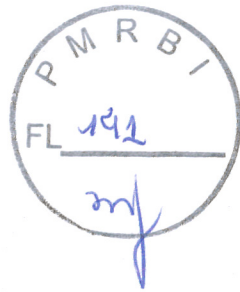
ANGELITA POLINA BATISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/07/1970, residente e domiciliada à Rua Rafael Picolli, nº 622, Bairro Região do Lago, em Cascavel, Paraná, CEP: 85.812-181, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 4.877.537-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 12/12/1986 e inscrita no CPF sob o nº 837.261.529-20 e ROSANA POLINA brasileira, divorciada, empresária, nascida em 26/02/1975, residente e domiciliada à Rua Para, nº 1224, Bairro Country, em Cascavel, Paraná, CEP: 85.813-060, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 6.223.510-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 04/11/1998 e inscrita no CPF sob o nº 940.972.679-49, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", com sede e foro em Cascavel, Paraná, à Avenida Brasil, nº 2262B, CEP: 85816-290, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.092/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203890501 em 06/04/1998 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 991754360 em 10/08/1999; nº 20033542848 em 11/11/2003; nº 41900994294 em 07/08/2007; nº 41901045385 em 30/06/2008; nº 20111862833 em 09/02/2011 e nº 20112673180 em 06/05/2011, resolvem consolidar o seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", com sede e foro em Cascavel, Paraná, na Avenida Brasil, nº 2262B, CEP: 85816-290, Bairro São Cristóvão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB Nº 20171721020.
PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701106015. NIRE: 41203890501.
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Sétima Alteração Contratual
CNPJ: 02.461.092/0001-32
NIRF: 41203890501

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuídas entre os sócios:

Angelita Polina Batista, subscreve 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), estando totalmente integralizado;

Rosana Polina, subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), estando totalmente integralizado;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é "comércio a varejo de motocicletas, embarcações, motores de popa, jetski, peças e acessórios, assistência técnica, importação e exportação de motocicletas, motores de popa, jetski, peças e acessórios, intermediação de negócios e representação comercial e cursos de pilotagens".

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **INALIENABILIDADE:** ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para os demais sócios; b) **IMPENHORABILIDADE:** ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada, na confiança pessoal que cada sócio possui uns dos outros e, a penhora e alienação para terceiro quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da sociedade; c) **INCOMUNICABILIDADE:** ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

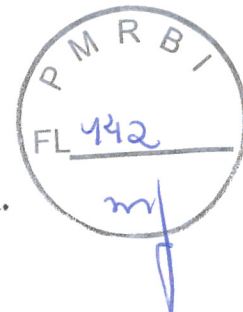
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelas sócias *Angelita Polina Batista e Rosana Polina*, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial de forma individual, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB Nº 20171721020.
PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701106015. NIRE: 41203890501.
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Sétima Alteração Contratual
CNPJ: 02.461.092/0001-32
NIRF: 41203890501

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, em uma única via.

Angelita Polina Batista
RG: 4.877.537-3-Pr.



Cascavel, 16 de março de 2017

Rosana Polina
RG: 6.223.510-1-Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB N° 20171721020.
PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701106015. NIRE: 41203890501.
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

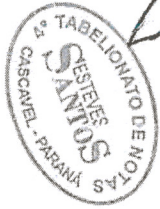
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PMRBI
FL 143
m

Selo Digital ppPDC.E33K0bfJvC, Controle: mm9ia.pou2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **ANGELITA POLINA BATISTA (1167)** e **ROSANA POLINA (39676)** .0092
940454*. Do fô. Cascavel/PR, 21 de março de 2017.
Em Teste da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrivente Autorizada



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 10:16 SOB Nº 20171721020.
PROTOCOLO: 171721020 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701106015. NIRE: 41203890501.
BIBBO'S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

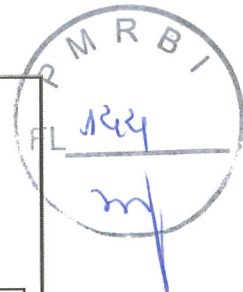
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.461.092/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/1998

NOME EMPRESARIAL
BIBBO'S MOTONAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIBBO'S

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-02 - Cursos de pilotagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
2262B

COMPLEMENTO

CEP
85.816-290

BAIRRO/DISTRITO
SO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BIBBOS@BIBBOS.COM.BR

TELEFONE
(45) 2104-3707/ (45) 9134-2797

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

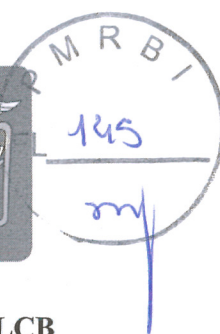
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 14:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001074584-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BIBBOS MOTONAUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: **** CPF/CNPJ: 02.461.092/0001-32 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4541/2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4763/6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS 4542/1-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 4614/1-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES 7490/1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 8599/6-02 - CURSOS DE PILOTAGEM Logradouro: AV BRASIL Número: 2262 Complemento: BIBBO'S Bairro: S CRISTOVAO Município: CASCAVEL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 1.096,34 m ² Área Vistoriada: 1.096,34 m ² Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS Capacidade de Público: 1 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Dezembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 146

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIBBO'S MOTONAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.461.092/0001-32

Certidão n°: 22327890/2022

Expedição: 14/07/2022, às 15:13:59

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIBBO'S MOTONAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.461.092/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

mj



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIBBO'S MOTONAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
CNPJ: **02.461.092/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

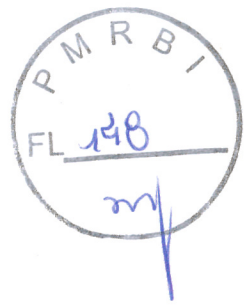
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:53 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **20EE.472B.34CD.79BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.461.092/0001-32
Razão Social: BIBBO S MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: AV. BRASIL 2262 / SÃO CRISTOVÃO / CASCAVEL / PR / 85808-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2022 a 06/12/2022

Certificação Número: 2022110700405724459276

Informação obtida em 21/11/2022 15:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIBBO'S MOTONAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

02.461.092/0001-32

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

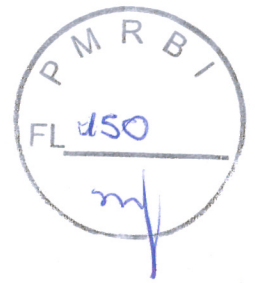
Emitida gratuitamente pela internet em: 23/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.L5QN.JV9D.S20P.W03T.1ML6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028580046-45

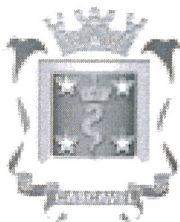
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.461.092/0001-32**
Nome: **BIBBO'S MOTONAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 190353/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 231754
Nome/Razão: BIBBO'S MOTONAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 02.461.092/0001-32
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2262
Complemento: B
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-294
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 231754
Nome/Razão: BIBBO'S MOTONAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 02.461.092/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

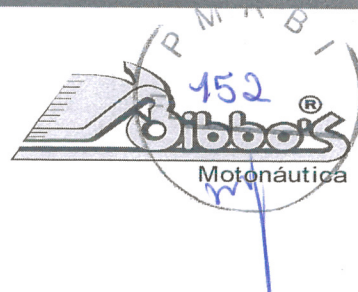
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-DGGHODZISCMQMO-4



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022PMRBI.
Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cascavel-PR, 24 de novembro de 2022

Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.
CNPJ 02.461.092/0001-32
Angelita Polina Batista
Sócia-Administradora

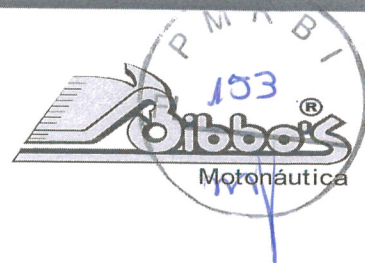
02.461.092/0001-32

BIBBO'S MOTONÁUTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

AVENIDA BRASIL, 2262-B
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85807-030
CASCAVEL - PARANÁ

Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.

Avenida Brasil, 2262-B, São Cristóvão, Cascavel – Paraná | CEP 85816-294
Telefone: (45) 2104-3707 Celular: (45) 9 9134-2838
www.bibbos.com.br



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022-PMRBI.
Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2022-PMRBI**,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

Cascavel-PR, 24 de novembro de 2022.

Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.
CNPJ 02.461.092/0001-32
Angelita Polina Batista
Sócia-Administradora

02.461.092/0001-32

BIBBO'S MOTONÁUTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

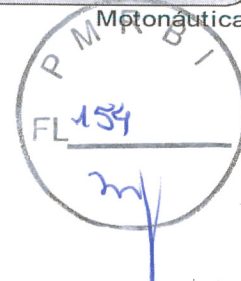
AVENIDA BRASIL, 2262-B
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85807-030
CASCAVEL — PARANÁ

Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.

Avenida Brasil, 2262-B, São Cristóvão, Cascavel – Paraná | CEP 85816-294
Telefone: (45) 2104-3707 Celular: (45) 9 9134-2838
www.bibbos.com.br



ANEXO VI



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022-PMRBI.
Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim (). Quantos (). Não (X) .

Cascavel-PR, 24 de novembro de 2022.

Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.
CNPJ 02.461.092/0001-32
Angelita Polina Batista
Sócia-Administradora

02.461.092/0001-32

BIBBO'S MOTONÁUTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

AVENIDA BRASIL, 2262-B
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85867-030
CASCAVEL - PARANÁ

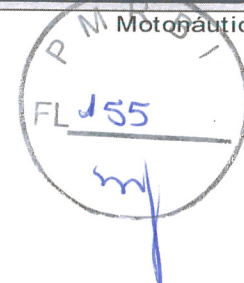
Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.

Avenida Brasil, 2262-B, São Cristóvão, Cascavel - Paraná | CEP 85816-294
Telefone: (45) 2104-3707 Celular: (45) 9 9134-2838
www.bibbos.com.br



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022-PMRBI.
Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Angelita Polina Batista, RG 4877537-3, CPF 837.261.529-20, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que em seu quadro societário Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda, não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor d o Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:


Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Cascavel-PR, 24 de novembro de 2022.


Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.
CNPJ 02.461.092/0001-32
Angelita Polina Batista
Sócia-Administradora

02.461.092/0001-32

BIBBO'S MOTONÁUTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

AVENIDA BRASIL, 2262-B
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85807-030
CASCAVEL - PARANÁ

Bibbos Motonáutica Imp. e Exp. Ltda.

Avenida Brasil, 2262-B, São Cristóvão, Cascavel – Paraná | CEP 85816-294
Telefone: (45) 2104-3707 Celular: (45) 9 9134-2838
www.bibbos.com.br



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022-PMRBI
GILMAR KRUGER & CIA LTDA – CNPJ 07.242.466/0001-42

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações*

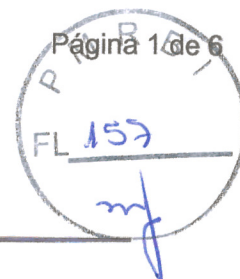
Protocolo de Recebimento
Data: 11/02/22

Horário: 13:35 h e min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188



Os abaixo identificados e qualificados:

GILMAR KRUGER, brasileiro, divorciado, nascido em 23/12/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.239.409-00, portador da carteira de identidade civil RG nº. 3.858.032-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

ALINE KRUGER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1994, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.010.619-37, portador da carteira de identidade civil RG nº. 10.830.799-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 137, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.242.466/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205414188 em 23/02/2005, resolvem de comum acordo promover a 4ª alteração contratual e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS**. **Passa para:** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de montagem de móveis; Instalação de outros equipamentos e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

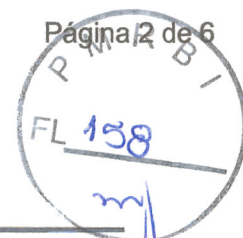
CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GILMAR KRUGER & CIA LTDA
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188

A large, stylized blue signature scribble that overlaps the company name and CNPJ information.

A small, stylized blue signature scribble located at the bottom right of the page.

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188



GILMAR KRUGER, brasileiro, divorciado, nascido em 23/12/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.239.409-00, portador da carteira de identidade civil RG nº. 3.858.032-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

ALINE KRUGER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1994, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.010.619-37, portador da carteira de identidade civil RG nº. 10.830.799-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 137, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.242.466/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205414188 em 23/02/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

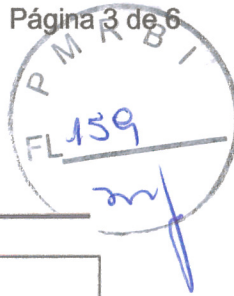
CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de montagem de móveis; Instalação de outros equipamentos e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188

Página 3 de 6



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR KRUGER	99	29.700	R\$ 29.700,00
ALINE KRUGER	1	300	R\$ 300,00
TOTAL ::	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **GILMAR KRUGER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

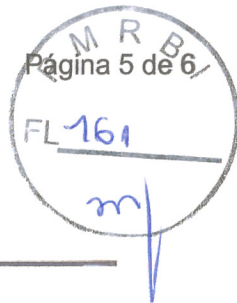
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar n.º.123 de 14 de dezembro de 2006.

A large, stylized blue signature that spans across the bottom of the page, starting from the left margin and extending towards the right.

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 18 de junho de 2021.

A blue ink signature of Gilmar Kruger, consisting of several loops and a horizontal stroke.

GILMAR KRUGER

A large, stylized blue ink signature of Aline Kruger, featuring a large loop and a long horizontal stroke.

A blue ink signature of Aline Kruger, written in a cursive style.

ALINE KRUGER

A small, handwritten blue ink signature or mark at the bottom of the page.



TERMO DE AUTENTICIDADE

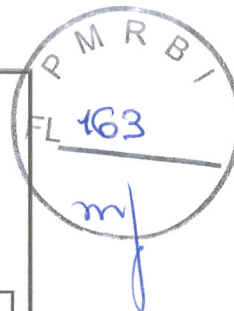
Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060031, expedida em 22/12/2010, inscrito no CPF nº 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 08:37 SOB Nº 20213970120.
PROTOCOLO: 213970120 DE 22/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104418654. CNPJ DA SEDE: 07242466000142.
NIRE: 41205414188. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.
GILMAR KRUGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.242.466/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILMAR KRUGER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STILLO MOVEIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 848	COMPLEMENTO SALA
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 13:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 517/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/01/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZX4XJ4B72

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR KRUGER & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1214

07.242.466/0001-42

90331349-80

388

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 848 - SALA - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

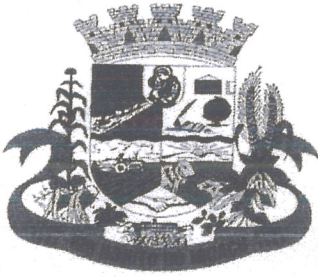


Observações:

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de Novembro de 2022

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



ALVARÁ nº 388 / 2021

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.242.466/0001-42

Localização

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 848 - SALA - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR
Área utilizada: 150,00

Atividades

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



Horário de funcionamento:

Emitido em
23/05/2022

Vandevate
20/12/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: ALTEMIR VALMOR JOHANN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILMAR KRUGER & CIA LTDA		Protocolo: PRC2213796477			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205414188	CNPJ 07.242.466/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/02/2005	Início de Atividade 23/02/2005		
Endereço Completo Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 848, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GILMAR KRUGER	CPF/CNPJ 575.239.409-00	R\$ 29.700,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ALINE KRUGER	CPF/CNPJ 089.010.619-37	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome GILMAR KRUGER		575.239.409-00	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 23/06/2021	Número 20213970120	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2022, às 10:16:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **G3MFDCLB**.



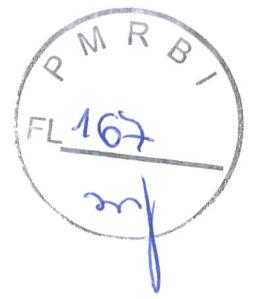
PRC2213796477

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR KRUGER & CIA LTDA
CNPJ: 07.242.466/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:57 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **ACCD.AA53.02C3.44DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.242.466/0001-42
Razão Social: GILMAR KRUGER E CIA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 848 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101164018120745

Informação obtida em 23/11/2022 10:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028600610-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.242.466/0001-42**
Nome: **GILMAR KRUGER E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 170

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR KRUGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.242.466/0001-42

Certidão nº: 41133084/2022

Expedição: 22/11/2022, às 14:06:54

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR KRUGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.242.466/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILMAR KRUGER E CIA LTDA ME

CNPJ 07.242.466/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Novembro de 2022, 10:21:12

[Assinatura manuscrita]
ALEXSON PAULENA



[Assinatura manuscrita]

GILMAR KRUGER & CIA LTDA

CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMRBI

Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km e um televisor.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da
Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**


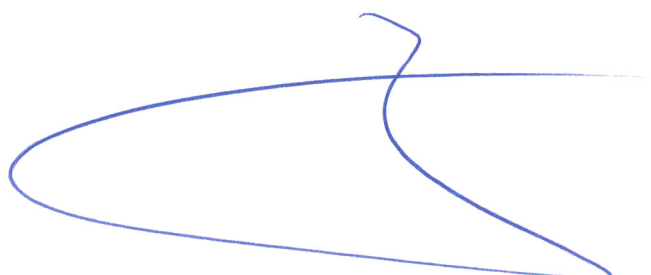
A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de Novembro de 2022.



GILMAR KRUGER



GILMAR KRUGER & CIA LTDA

CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMRBI

Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km e um televisor.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos ()

Não (x).

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de Novembro de 2022.

GILMAR KRUGER

GILMAR KRUGER & CIA LTDA

CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMRBI

Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km e um televisor.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, GILMAR KRUGER, RG 3.858.032-9 SSP-PR, CPF 575.239.409-00, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário GILMAR KRUGER & CIA LTDA, não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta ?

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);

- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);

- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de Novembro de 2022.

GILMAR KRUGER